



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1698/2016

DATA: 22.12.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, no valor de R\$ 16.867,44 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração – D.A		
22.661.0029.1.082	Construção de Barracão Industrial		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	813	16.867,44
TOTAL			16.867,44

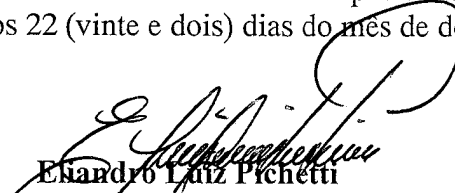
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial/total das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
22.661.0029.1.082	Construção de Barracão Industrial		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1016)	813	15.268,44
4.4.90.51	Obras e Instalações (1017)	813	1.599,00
TOTAL			16.867,44

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal